

PORTARIA Nº64/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria técnica na área destinada ao Projeto Viva o Parque Cariri, concedendo-lhes duas diárias e meia e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	PASSAGENS AÉREA	VALOR TOTAL
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001031-0	III	24 A 26.05.2022	Juazeiro do Norte-CE	2,5	77,10	38,55	888,21	1119,51
ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM	COORDENADOR	3001051-5	III	24 A 26.05.2022	Juazeiro do Norte-CE	2,5	77,10	38,55	888,21	1119,51

*** **

PORTARIA Nº69/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
PEDRO VICTOR OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	3001432-4	24
LAILSON ANDRÉ FERNANDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000006-4	42
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001231-3	42
MELINA DE CASTRO E SILVA RIBEIRO	ARTICULADOR	3001434-0	42

*** **

PORTARIA Nº70/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, e do Art. 36 do Decreto nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de MAIO e JUNHO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000003-X	R\$ 15,00	MAIO	13	R\$ 195,00
					JUNHO	21	R\$ 315,00
LAILSON ANDRÉ FERNANDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000006-4	R\$ 15,00	MAIO	13	R\$ 195,00
					JUNHO	21	R\$ 315,00
JOSÉ ALDENI MARINHO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000000-5	R\$ 15,00	MAIO	13	R\$ 195,00
					JUNHO	21	R\$ 315,00
MARIA JÚLIA SOUSA DA FONSECA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000002-1	R\$ 15,00	MAIO	13	R\$ 195,00
					JUNHO	21	R\$ 315,00

*** **

EDITAL Nº03/2022 – SEMA
SELEÇÃO DE ILUSTRAÇÃO PARA ESCOLHA DO
MASCOTE DA SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA 2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, com esteio na Lei nº 17.729, de 25 de outubro de 2021, **torna público o presente Edital de Chamamento Público** visando à seleção de

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, visando despertar nos estudantes a consciência da importância e do cuidado pelos animais domésticos e silvestres, bem como zelar pelo seu bem-estar, propõe por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais, o concurso de desenho do mascote para a Semana de Proteção Animal - SEPA 2022, que ocorrerá em Outubro do presente ano.

1.2. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeitos de habilitação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.3. Cada desenho deverá representar um animal da fauna doméstica ou silvestre, com um texto em anexo explicando o porquê da escolha.

1.4. A Seleção estará aberta aos alunos do 9º ao 3º ano da rede pública e privada de ensino do Estado do Ceará.

1.5. Cada aluno poderá participar de forma espontânea do concurso com um único desenho.

1.6. O concurso dar-se-á em duas etapas:

1.6.1. 1ª ETAPA:

a Lançamento do Edital - dia 23 de maio

b Abertura do período de inscrições - 30 de maio à 27 de junho

c Avaliação das inscrições e envio da confirmação - 28 de junho à 01 de julho

d Período para recorrer à inscrição - 04 à 15 de julho

1.6.2. 2ª ETAPA:

a Publicação dos trabalhos selecionados para votação - 01 de agosto à 29 de agosto

b Avaliação dos mais votados - 30 de agosto à 02 de setembro

c Resultado final - dia 05 de setembro

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas através do envio da ilustração, do Formulário de Inscrição e da Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXOS I e II) para o e-mail da Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais: coani@sema.ce.gov.br

a O Formulário de Inscrição e a Termo de Cessão dos Direitos Autorais estarão disponíveis no site da sema, na aba "SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL 2022": <https://www.sema.ce.gov.br/sepa/>

2.2. No ato da inscrição, o autor da ilustração deve preencher o Termo de Cessão de Direitos Autorais, concordando em integrar a Galeria de Imagens do Concurso, cedendo os direitos autorais para o uso da sua obra pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

2.3. As ilustrações devem ser enviadas junto ao formulário de inscrição e à Termo de Cessão dos Direitos Autorais, com envio até às 23h:59 do dia 27 de junho de 2022.

a Não serão aceitos desenhos após este horário e data.

b A inscrição será confirmada automaticamente através do envio do recibo por e-mail.

2.4. Todas as ilustrações e seus textos que estiverem em conformidade com as normas estabelecidas serão postadas no Instagram oficial da Secretaria do Meio Ambiente dos dias 01 à 29 de agosto de 2022, para serem apreciados e "curtidos" pela comunidade.



- a É vedado aos participantes postar comentários que denigrem os trabalhos de outros concorrentes e/ou que influenciem de forma negativa na votação.
- b É permitido aos participantes compartilhar o Post da Página Oficial nas suas redes sociais, em sua página pessoal e/ou profissional.
- 2.5. Os 05 (cinco) trabalhos que receberem mais curtidas passarão para a próxima fase e serão analisados e avaliados até 02 de setembro pela Comissão Julgadora. Dentre estes sairá o vencedor do concurso do Mascote da SEPA, que será divulgado no dia 05 de setembro de 2022 na página oficial da SEMA, no INSTAGRAM.
- 2.6. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, que apontem rasuras ou apresentem alterações de imagem ou de composição.
- 2.6.1. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, a Comissão Julgadora, durante o processo de análise da documentação comprobatória, poderá solicitar documentação complementar.
3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- 3.1. Os desenhos devem apresentar as seguintes especificações técnicas:
- a A ilustração deve ter a dimensão mínima de uma folha A4 (210 x 297mm);
- b Pode ser utilizada qualquer técnica (exemplo: lápis, carvão, barras de grafite, canetas, tinta, pincel, arte digital...) e a utilização de cor é livre;
- c Os candidatos deverão elaborar um texto breve (até 100 palavras) sobre a ilustração, explicando o porquê da escolha do animal, bem como alguma curiosidade sobre o mesmo, a ser incluído no formulário de inscrição.
- d Fica vedado o uso de fotos, colagens e qualquer tipo de reprodução de imagens nos desenhos.
- e O trabalho não deve conter assinatura ou grafismo que permita a identificação do autor ou da escola, sob pena de desclassificação do trabalho.
- f Somente serão aceitos trabalhos individuais.
- 3.2. O desenho deverá ser inédito e de autoria individual, não sendo aceitas cópias ou adaptações de outros já existentes. Quaisquer ilustrações que forem identificadas como cópias serão automaticamente desclassificadas.
- 3.3. Só serão aceitos os desenhos digitalizados e enviados em anexo, junto ao formulário devidamente preenchido, para o e-mail da inscrição informado no item 2.1., alínea "a".
- a As ilustrações digitalizadas devem estar nos formatos jpg, png ou pdf em alta resolução (300dpi);
- 3.4. Os vencedores autorizam a utilização de seu nome e a reprodução de seu trabalho na divulgação do prêmio, sem ônus para o organizador, e por tempo indeterminado.
- 3.5. Os Candidatos com menos de 18 anos deverão ter autorização dos responsáveis legais para publicar seus trabalhos.
5. DO RESULTADO E RECURSOS
- 5.1. A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora constituída por 2 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente, 1 (um) artista profissional e 1 (um) profissional convidado com expertise na área da fauna. A decisão da Comissão é soberana, não cabendo qualquer forma de recurso.
- 5.2. A Comissão avaliará os desenhos, levando em consideração os seguintes critérios:
- a Adequação ao tema;
- b Qualidade artística e técnica;
- c Criatividade;
- d Originalidade.
- 5.2.1. Cada integrante da Comissão avaliará os desenhos pontuando cada um dos critérios acima de 5 a 10 (cinco a dez), sendo a nota final do avaliador a média aritmética entre todos os critérios.
- 5.2.2. A nota final de cada trabalho será a média aritmética de TODOS os avaliadores da Comissão, sendo o desenho vencedor aquele que obtiver maior média dentre os cinco trabalhos classificados.
- 5.3. Serão desclassificados os trabalhos que:
- a Forem enviados passado o período de inscrição;
- b Não estejam acompanhados do Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- c Apresentarem qualquer tipo de identificação da escola ou do aluno;
- d Apresentarem rasuras ou defeitos;
- e Utilizarem imagens registradas ou que se provarem cópias de outros;
- 5.4. A ilustração escolhida servirá como inspiração para a criação do Mascote da Semana da Proteção Animal - SEPA 2022, sendo utilizado como elemento de sensibilização e conscientização da causa animal.
- 5.5. Os autores dos cinco (05) desenhos mais curtidos na Página Oficial da Prefeitura no INSTAGRAM receberão medalhas e certificado de participação.
- 5.6. Se a solicitação for indeferida, poderá apresentar RECURSO, nas formas eletrônicas através do e-mail: coani@sema.ce.gov.br ou presencial na Sede da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, das 08h às 12h e 13h às 17h, mediante apresentação de Formulário para Interposição de Recurso, no prazo previsto no cronograma do Edital, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.
- 5.7. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. O ato de inscrição neste concurso corresponde à entrega do desenho, de acordo com o Capítulo V, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso dos direitos autorais do trabalho à Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará e Secretaria Estadual de Educação, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.
- 6.2. A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 6.3. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 6.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 6.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 6.6. Este Edital contém 02 (dois) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:
- ANEXO 1 – Formulário de Inscrição
- ANEXO 2 – Termo de cessão de direitos autorais;
- Fortaleza, CE, 16 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ILUSTRAÇÃO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPA 2022

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

Nome Completo: _____
Idade: _____ Escola: _____
Telefones para contato (com DDD): _____
Email: _____
Rede Social (se tiver): _____

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL*

Nome Completo: _____
CPF: _____ Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones para contato (com DDD): _____
Email: _____

*Responder com seus próprios dados, se for maior de 18 anos.

Observações: O envio da ficha de inscrição, juntamente com o desenho, configura a plena e automática concordância do participante com o regulamento do concurso. Todos os trabalhos recebidos passarão a fazer parte do acervo da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, que terá direito de reproduzi-los em peças de divulgação, sem ônus às partes, dando-se crédito ao autor.

_____, _____ de _____ de 2022
[assinatura do autor]

_____, _____ de _____ de 2022
[assinatura do Responsável Legal]



ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da ilustração submetida ao CONCURSO ESTADUAL DE ILUSTRAÇÃO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPA 2022, realizado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.

Declaro ainda que:

- 1 A ilustração acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- 2 Autorizo a publicação da ilustração acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA plenos direitos de uso da imagem para a criação do mascote da Semana Estadual de Proteção Animal - SEPA.
- 3 Concedo à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da ilustração acima referenciada para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2022

[assinatura do autor]

[assinatura do Responsável Legal]

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº093/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10822150/2021, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A 3ª **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, SEM ÔNUS para o erário estadual, do servidor **PEDRO JOSÉ REBOUÇAS FILHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 431380.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Economia desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Cidade de São Caetano do Sul/SP, prorrogável até o limite, a partir de 07 DE JANEIRO DE 2022 a 06 DE JANEIRO DE 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº094/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01084380/2022, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826, de 14/05/74, c/c a Lei nº 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR A 3ª **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **ROGÉRIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300286-1-9, lotado no Departamento de Economia, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Economia, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, e sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº095/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02637251/2022, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826, de 14/05/74, c/c a Lei nº 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **DJAMIRO FERREIRA ACIPRESTE SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300688.7.4, lotado no Departamento de Direito, para cursar Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação – URCA/UFRN na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, na cidade de Natal/RN, por um período de 12 meses, a partir de 01 DE OUTUBRO DE 2022 a 30 DE SETEMBRO DE 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº096/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03047067/2022, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826, de 14/05/74, c/c a Lei nº 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **FRANCISCA CARMINHA MONTEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência E, matrícula 430883.1.9, lotada no Departamento de Direito, para cursar Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação – URCA/UFRN na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, na cidade de Natal/RN, por um período de 12 meses, a partir de 15 DE ABRIL DE 2022 a 14 DE ABRIL DE 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº136/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03271684/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01/04/22, da **Portaria nº278/2021**, datada de 28/07/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/21, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 482199-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº137/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02119102/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 02/03/22, da **Portaria nº278/2021**, datada de 28/07/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/21, a servidora **SANDRA MARIA DE SOUSA CRUZ**, Professor, matrícula nº 094354-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Sandra Gomes de Matos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

